



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 059/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (COMPEDE) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ- ESTADO DO PARANÁ”

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 008/2021 e alteração dada pela Lei nº 044/2024;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMPEDE) do Município de Santana do Itararé, conforme abaixo relacionados:

I – Representantes Governamentais:

a. Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Claudinea de Fátima Izac Coutinho

Suplente: Juliana Barbara da Silva

b. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliana Cristina Calixto Pereira

Suplente: Alice das Brotas Sene Guimarães

c. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Zenilde de Fátima Anhaia Leite

Suplente: Rosmari da Cunha

d. Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Joelma de Fátima Coutinho de Oliveira

Suplente: Janáique Laudelino Claro

II – Representantes Não Governamentais:

a. Representantes da Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE

Titular: Dalila Aparecida da Silva

Suplente: Cheila de Fátima Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Titular: Isabela Ventura

Suplente: Rebeca Laiza da Silva

b. Representantes da Associação de Mães de Autistas de Wenceslau Braz e Região

Titular: Ana Paula Paiva da Silva

Suplente: Luciane Aparecida de Carvalho

c. Representantes da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) "Lar para Idoso Paulo Aparecido Izac"

Titular: Ivone Nazaré Ribeiro

Suplente: Joana Mariza da Silva Carneiro

III - Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMPEDE):

Vanessa Rita de Cássia Fermino

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal